DECRETOS ANO 2.005

DECRETO Nº 951/PMMA/2.005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA LEI 463/PMMA/2004, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação ao Orçamento vigente no Valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), conforme especificado abaixo:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0016.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental 60% (ART. 60ADCT CF)

33.90.30.01 – Material de Consumo

R$ - 9.000,00

Art. 2º - Para a Cobertura do referido crédito, fica anulado parcialmente do Orçamento Vigente, a seguinte dotação:

02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.003.04.122.0005.2.053 – Pagamento de Pessoal e encargos Social

33.90.13.01 - Obrigações Patronais

R$ - 5.000,00

02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.003.04.122.0005.2.053 – Pagamento de Pessoal e encargos Social
33.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis
R$ - 4.000,00

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 19 de dezembro de 2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal